



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

PROJETO DE LEI Nº 00 /2000²³

O Vereador infra-firmado, com base na Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno, requer que seja submetido á apreciação e aprovação do Plenário desta Casa e após aprovado enviado para sanção do Senhor Prefeito Municipal, o presente

PROJETO DE LEI Nº 00 /2000²³

EMENTA: RECONHECE A RÁDIO COMUNITÁRIA DIA
MANTINA FM DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, “
COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º- Fica a Rádio Comunitária Diamantina FM de Governador Edison Lobão –Ma, entidade civil de objetivos culturais, a prestar o serviço de radiodifusão comunitária, apartidária e sem fins lucrativos, que tem por finalidade contribuir pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do Direito de Comunicar, entidade fundada em 20 de outubro de 1999, registrada no Cartório do 1º ofício. Situado a rua Godofredo Viana, 501 – Imperatriz-ma, e inscrita no CNPJ nº 03.462.416/0001-10 e com sede a Travessa Dom Pedro II, 02 Vila Edinho Governador Edison Lobão-Ma. Reconhecida como de utilidade Pública.

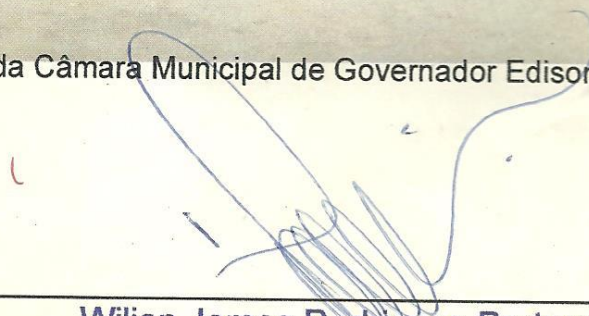
§ 1º Pela Comunitariedade e prestação de serviço desenvolvida na programação diária da emissora.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A Rádio Diamantina FM, está em funcionamento a mais de seis meses e já desponta como um verdadeiro veículo de comunicação de nossa cidade, e que precisa de sua regulamentação e este documento vem contribuir para isto.

Sala das seções da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aos 27 de outubro de 2000



Wilian James Rodrigues Portugal
VEREADOR/PSDB